Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Formigueiro, 18 de janeiro de 2019.

## JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:DE05B52A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

# ASSESSORIA JURÍDICA SÚMULA CREDENCIAMENTO № 009-**2**019.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Laboratório Bio Clínico Ibirubá Ltda - ME. Objeto: EXAMES listados nos subitens 36 a 612.

Prazo: 18/01 a 31/12/2019. Valor: Por atendimento/exame.

Publicado por:

Jair dal Molin Copini

Código Identificador:CD434D7F

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2019 -NUTRICIONISTA

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ABEL GRAVE torna público que se encontram abertas as inscrições para a CONTRATAÇÃO DE NUTRICIONISTA, em caráter temporário, através de SELEÇÃO POR CURRÍCULO, com base na Lei Municipal nº 2.808/2018, que se regerá pelo que segue:

Cargo	Vagas	l Regime Trabalho	Horário Semanal	Vencimento
Nutricionista	01	Temporário - 180 dias		R\$ 6.109,33 + vale refeição de R\$ 370,00

A remuneração refere-se ao vencimento básico do mês de dezembro de 2018

A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: a) caracterização da área pesquisada; b) condições habitacionais; c) consumo de alimentos. Proceder à avaliação técnica da dieta comum das coletividades e sugerir medidas para a sua melhoria tendo por base procedência, custo e método de preparação. Participar de programas de saúde pública, realizando inquéritos clínico-nutricionais, bioquímicos e somatométricos. Fazer avaliação de programas de nutrição em saúde pública. Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene da alimentação; orientação para melhor aquisição de alimentos qualitativos e quantitativos; controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade. Participar da elaboração e execução de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população. Sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando a proteção materno-infantil. Elaborar cardápios normais e diaterápicos. Participar de programas voltados para a saúde pública. Orientar, supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Prestar assessoramento a autoridade ou superior imediato em assuntos de sua competência. Executar outras tarefas semelhantes.

## 1. DA SEQÜÊNCIA DOS ATOS:

1.1 - O processo de inscrição, seleção e classificação do(s) candidato(s) serão executados pela Prefeitura Municipal, através da

Comissão Executiva com o acompanhamento da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, segundo os procedimentos abaixo relacionados:

Período das inscrições/entrega do currículo – 21/01/19 a 25/01/2019;

Análise dos currículos – 28/01/2019;

Publicação do resultado preliminar - 29/01/2019;

Recurso - 30/01/2019;

Julgamento recursos -31/01/2019;

Aplicação do critério de desempate e sorteio: 01/02/2019

Publicação do Resultado Final – 04/02/2019.

- 1.2 A inscrição, implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital não podendo alegar desconhecimento.
- 1.3 Todos os atos do presente edital serão publicados no Mural da Prefeitura, na Rua Tiradentes, n.º 700 e nos sites www.ibiruba.rs.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/famurs, podendo ainda, o candidato obter informações, diretamente na Secretaria de Administração e Planejamento, pelo telefone 54-3324-8510

#### 2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão Executiva, junto à sede da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto , sito a Rua Firmino de Paula, 1023, centro, no período compreendido entre às 08h às 11h, bem como, das 13h30min, às 17h durante os dias 21/01 a 25/01/2019.

2.2 - As inscrições serão gratuitas.

2.3 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo nem via e-mail ou CORREIOS.

## 3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- 3.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, acompanhada do <u>Diploma de Curso de Formação Mínima Exigida(Nutrição).</u>
- **3.1.2** Documento de identidade oficial com foto.
- **3.1.3** Currículo profissional (consta no Anexo I do presente edital, modelo de currículo) que deverá ser apresentado, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
- 3.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

#### 4. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 4.1 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
- $\bf 4.2~\bar{\rm A}$  escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- **4.3** Somente serão considerados os títulos que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 4.4 Nenhum título receberá dupla valoração.
- **4.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:
- 4.6 Para os contratos comprobatórios de experiência profissional em que seja apresentada carteira de trabalho, deverá constar data de início e término. No caso de ainda estar em vigência, apresentar declaração, atestado ou certidão compropabória.

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITARIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação lato sensu, especialização em Nutrição, concluída.	_	10 pontos
Pós-Graduação stricto sensu, mestrado, na área de Nutrição, concluída.	15 pontos	15 pontos
Participação em simpósios, encontros, congressos, seminários na área de Nutrição, com duração mínima de 8h, realizados nos últimos 5 anos.	2 pontos cada	10 pontos
Participação em cursos na área de Nutrição, com duração de 8h a 20h,	5 pontos	15 pontos